



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS n.º 11.2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Franca/SP

O Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016 faz saber que:

Considerando a Convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 por diversas organizações e movimentos sociais com o tema: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**;

Considerando a manifestação favorável da Gestora Municipal de Assistência Social de Franca para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Franca, que será assim composta:

I – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Lucineia Silva Sartori Coelho – representante do poder público – Unidade Municipal de Assistência Social;

II – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Ernestina Maria de Assunção Cintra – representante da sociedade civil – Entidades e Organizações da Assistência Social;

III – Conselheiros do Poder Público:

- Adriana da Silva Bazon – Representante da Unidade Municipal de Saúde;
- Ana Lúcia de Melo Oliveira Lima – Representante da Unidade Municipal de Educação;
- Éder Furtado Ribeiro – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social;
- Geisla Fábria Pinto – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

IV – Conselheiros da Sociedade Civil;

- Alessandro Souza Macedo – Representante de Usuários da Assistência Social;
- Alessandra Aparecida da Silva – Representante de Trabalhadores da Assistência Social;
- Kelly Regina da Silva - Representante de Trabalhadores da Assistência Social;
- Luzia Regina Alves - Representante de Trabalhadores da Assistência Social.

Artigo 2º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria Executiva do CMAS, dos coordenadores das unidades estatais CRAS, CREAS e Centro POP e da Rede Socioassistencial não Estatal.

Artigo 3º - A comissão organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;

II - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;

III- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;

IV- Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

V - Garantir a elaboração do relatório final.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

Artigo 5.º - Encerrados os trabalhos da XI Conferência Municipal de Assistência Social essa comissão atuará enquanto Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Paragrafo Único - O funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será disciplinado pela referida comissão.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 07 de Junho de 2019.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do C.M.A.S